



RESOLUÇÃO Nº 46, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Dispensar os Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, de suas atividades, no dia 15 de junho de 2017 (quinta-feira), **Corpus Christi**.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores das Unidades de Campo Grande e Corumbá, em 16 de junho de 2017 (sexta-feira), em decorrência da transferência do feriado municipal de 13 de junho de 2017 (terça-feira), nessas cidades.

§ 1º No dia 13 de junho as atividades nessas Unidades deverão ser desenvolvidas normalmente.

§ 2º As demais Unidades da UFMS desenvolverão normalmente suas atividades no dia 16 de junho de 2017.

Art. 3º As aulas que seriam realizadas nos dias 15 e 16 de junho deverão ser realizadas em outros dias da semana, em horários alternativos, compatíveis com o turno de oferta do curso, ou em modalidades alternativas, adequadas às necessidades do curso e das disciplinas, desde que previstos no Projeto Pedagógico do Curso, garantindo aos estudantes condições de acesso e a integralização da carga horária das disciplinas.

Art. 4º Esta Resolução não se aplica às Unidades que, por sua natureza, não podem ser paralisadas por desenvolver serviços considerados essenciais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE